



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 04 de agosto de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2018.00000231-79 (SEI)

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**CONTRATADO:** Dynamykha Serviços Gerais da Construção, Administração e Comércio LTDA

**OBJETO:** Aditamento contratual dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em CAMPINAS - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 02/2019

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 02/2019

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 23/2021

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**CONTRATANTE/ ORDENADOR DE DESPESAS/ AUTORIDADE MÁXIMA RESPONSÁVEL PELO AJUSTE:**

**Nome e Cargo:** José Tadeu Jorge - Presidente da Fumec

**C.P.F./M.F. n°** 822.997.228-15 **RG:** n° 5.462.890-8

**Data de Nascimento:** 18/02/1953

**Endereço residencial completo:** Rua Quatorze de Dezembro, n° 504, Bloco Chateau Du Frontenac, Apartamento 71 – Campinas/SP – CEP: 13015-130

**E-mail institucional:** tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** tadjor@uol.com.br

**Telefone(s):** (19) 2116-0370

**CONTRATADA:**

**Nome e Cargo:** Henrique Dias de Souza - Sócio

**CPF:** 309.146.198-02 **RG:** 24.733.932-5

**Data de Nascimento:** 13/06/1981

**Endereço residencial completo:** Rua José Adorno, 600 – Cangaíba – São Paulo/SP – CEP: 03714-020

**E-mail institucional:** dynamykha@uol.com.br

**E-mail pessoal:** dynamykha@uol.com.br



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 04/08/2021, às 18:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 05/08/2021, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Dias de Souza, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4184304** e o código CRC **D79C8615**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de agosto de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2018.00000231-79 (SEI)

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 02/2019

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 02/2019

**INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

**OBJETO:** Aditamento contratual dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em CAMPINAS - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8 , CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 04.277.619/0001-07, devidamente representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 23/2021, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO AUMENTO DO OBJETO

**1.1.** O objeto contratual terá um aumento quantitativo de 12,0107433%, correspondente a 02 postos de 30 horas semanais e 02 postos de 20 horas semanais, com valor total de R\$ 60.801,16 (sessenta mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas.

#### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** O valor total do presente aditamento é de R\$ 60.801,16 (sessenta mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos), devendo o montante de R\$ 46.735,22 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) onerar o presente exercício e o restante no exercício seguinte, sob as dotações de nº 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 200.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 220.000.

#### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 04/08/2021, às 18:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 05/08/2021, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Dias de Souza, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4184308** e o código CRC **D3FB53C5**.